ANEXO I/44

1. **CATEGORIA FUNCIONAL:** Monitor Infantil

2. **PADRÃO DE VENCIMENTO:** "7"

3. **ATRIBUIÇÕES:**

3.1 - Descrição Sintética: Executar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; zelar pelo bem estar das crianças.

3.2 - Descrição Analítica:

3.2.1 - Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos;

3.2.2 - Acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais;

3.2.3 - Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;

3.2.4 - Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;

3.2.5 - Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças;

3.2.6 - Auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva;

3.2.7 - Planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança;

3.2.8 - Proporcionar atividades para despertar a capacidade individual, respeitando suas aptidões e necessidades;

3.2.9 - Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;

3.2.10 - Ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

3.2.11 - Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;

3.2.12 - Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;

3.2.13 - Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou final do período de atendimento;

3.2.14 - Apurar a frequência diária e mensal dos menores;

3.2.8 - Executar outras tarefas correlatas.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 - GERAL: Carga horária semanal de 42 (quarenta e duas) horas semanais;

4.2 - ESPECIAL: Sujeito à prestação e serviços à noite, sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir, como cursos e/ou tarefas fora do horário de expediente.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 - Idade: Mínima de 18 anos.

5.2 - Instrução: Curso de Magistério concluído ou superior em Pedagogia;

5.3 - Ingresso: Por concurso público;

5.4 - Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.